



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

DECRETO Nº 115 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGAPORÃ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais:

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente, pelo preço fixo e irrevogável de R\$ 19.031,00 (dezenove mil e trinta e um reais) parte de um imóvel perfazendo uma área de terreno, medindo 67,27m² (sessenta sete vírgula vinte e sete metros quadrados) situado nesta cidade numa esquina à Rua Minas Gerais, 247, Alto do Cruzeiro e a Avenida Juvenal Cotrim, tendo ainda como limitantes o Sr. Manoel Gomes de Oliveira pelo lado esquerdo e pela própria Avenida Juvenal Cotrim ao fundo.

Art. 2º A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente, desde logo autorizado, nos termos da Lei nº 236 de 11 de outubro de 2011.

Art. 3º O objetivo da desapropriação destina-se a permitir à municipalidade promover o alargamento da via urbana face ao tráfego de veículos, ônibus do transporte escolar urbano e de caminhões de carga, constituindo-se obra de relevante interesse público.

Art. 4º As despesas decorrentes desta desapropriação, estão dispostas no Decreto nº 011 de 21 de março de 2016.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGAPORÃ/BA, em 09 de novembro de 2017.

JOSÉ SULY FAGUNDES NETTO
PREFEITO MUNICIPAL